Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 017/2023 – DMA - ptg -A

Sales Oliveira, 03 de fevereiro de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. Projetos de Lei que abrem no orçamento vigente Crédito Adicional Especial, além daquele que cria cargo que compõe o quadro permanente de servidores públicos municipais e da outras providências.

As proposituras que criam créditos no Orçamento vigente têm o objetivo principal de dar prosseguimento ao Convênio firmado com o Governo Federal para pavimentação da Avenida Dalcyr Borsato.

Já o Projeto que tem como objetivo a criação de cargo que compõe o quadro permanente de servidores públicos municipais, visa à criação do cargo denominado "Agente de Apoio Educacional", para a consecução de objetivos que envolvam profissionais de nível médio na rede municipal de Ensino.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

As urgências ocorrem pela premente necessidade de adequação do Orçamento para as finalidades listadas acima o que, para a garantia da eficiência dos serviços públicos acima descritos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2201
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 03/02/2023
às 15h

PROJETO DE LEI Nº 11, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2023 de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos federais e próprios para o Departamento de Obras e Engenharia para o prosseguimento do Convênio nº 873467/2018, entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, com objetivo de execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) da Avenida Dalcyr Borsato, com instalação de redes e aparelhos de drenagem de água pluvial, guias e sarjetas.

Também é necessário a criação de crédito adicional especial para criar dotação não prevista no orçamento de 2023 de Despesas de Exercícios anteriores (31.90.92.00 e 31.91.92.00) de próprios para o Departamento de Administração.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.258.297,14 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 459 – 15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 988.256,39
95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anteriores

Ficha: 460 – 15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 905.614,46
91 – Tesouro - Exercício Anteriores

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 461 – 04.122.0003.2009.0000 – Man. do Setor Adm., Pessoal e Recursos Humanos
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR$ 70.914,28
91 – Tesouro - Exercício Anteriores

Ficha: 462 – 04.122.0003.2009.0000 – Man. do Setor Adm., Pessoal e Recursos Humanos
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Intra OFSS.....R$ 293.512,01
91 – Tesouro - Exercício Anteriores

Suplementação (+).....R$ 2.258.297,14

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R$ 2.258.297,14 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal